



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa: **CONTRATADA: VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Linha Aparecida - Interior, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 06.083.403/0001-28, neste ato representada Legalmente pelo senhor Valdecir Santos Trentin, portador do CPF nº 788.200.309-34 e do RG nº 5.120.639-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA., ora denominado CONTRATADA., celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 12/2013, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 5/2013, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos Serviços e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, passando o prazo de execução e vigência para 03 de fevereiro de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato originário, corroborado com os Decretos Municipais nº 6/2014, que homologa as distâncias e trajetos e o Decreto 16/2014 que Homologa os valores a serem praticados, de acordo com o Artigo 65, letra d, da Lei 8.666/30, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

Item	Quant	Unid	SERVIÇO	Unit. R\$	Total R\$
01	9.020	Km.	MANHÃ E TARDE – transporte coletivo de Professores e Funcionários Municipais, com veículo próprio tipo combi, para o Núcleo de Ensino de Linha Aparecida, conforme calendário Escolar das redes municipal e estadual; com saída da cidade de Chopinzinho, às 6:50, da Rodoviária, Rua Quatorze, Av. Getúlio Vargas até a comunidade de Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto, às 17:00	2,49	22.459,80
02	25850	Km.	MANHÃ E TARDE – Com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, entrada do Lucas, Gamelão, Balansin(meio dia e tarde) Idalina (manhã, meio-dia e tarde), Melquior Mussato (manhã e meio dia), Edimara Baranzelli (manhã e tarde), Santa Cruz, Encruzilhada, Linha Venazzi, Silvano Schwade – meio-dia e tarde, Luiz Carlos Santin meio-dia e tarde, Linha Aparecida, Lenuir Baggio, Valdemar Marchezini, retornando até Linha Aparecida	2,35	60.747,50
03	25.278	Km.	MANHÃ E TARDE - Com saída de Linha Aparecida, Linha Canoas (Testa), Leocir Krug, pela manhã, da encruzilhada para o Krug até o pavilhão da Estrela – duplamente, retornando até a fazenda do Ivo Cenci, fazenda do Juarez – sede (manhã, meio-dia e tarde), Juvelino Dalmut, retornando até Linha Aparecida	2,35	59.403,30
Total R\$					142.610,60

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

H



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, PR, 03 de fevereiro de 2014.

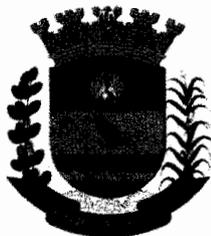
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

VALDECIR SANTOS TRENTIN & CIA LTDA
Valdecir Santos Trentin
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência: 03/02/2015. Valor Total Aditado: R\$ 142.610,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489.490.491.492. Data da assinatura: 02/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.